



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete do Deputado Lelo Maia**

PARECER N° 1025 / DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

*"PARECER SOBRE O PLO N° 317 DE 2023 - QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ESCOLA MAIS SEGURA", NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS E AUTORIZA A ATUAÇÃO DOS AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLICIAIS MILITARES, CIVIS E PENais DE FOLGA OU APOSENTADOS PARA REALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ARMADA, MEDIANTE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

**DA 9ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA**

Processo de n° 1145/2023

Autor(a): Dep. Fernando Pereira

Relator: Dep. Lelo Maia

Trata-se de relatório do Projeto de Lei n° 317/2023, de autoria do Dep. Fernando Pereira, que dispõe sobre a criação do programa "escola mais segura", nas escolas públicas estaduais e autoriza a atuação dos agentes da segurança pública, policiais militares, civis e penais de folga ou aposentados para a realização de segurança armada, mediante remuneração e dá outras providencias.



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete do Deputado Lelo Maia**

Justifica o ilustre Deputado que, a presente proposição tem por finalidade à segurança do ambiente escolar, trazendo uma alternativa de contingente armado, combatendo às ocorrências delituosas e trazendo a sensação de segurança para comunidade escolar.

É importante salientar que a atuação destes profissionais da segurança pública armada nas escolas estaduais será coordenada pela secretaria de Segurança Pública, garantindo a efetiva segurança das atividades escolares.

Utiliza, ainda, como argumentos, os crescentes casos de venda e consumo de drogas ilícitas a fim de aliciar crianças e adolescentes para a vida criminosa e ter lucro financeiro ao tráfico de drogas. A violência escolar voltou à pauta do debate público com o recente ataque à escola Thomazia Montoro, local em que um garoto de 13 anos adentrou portando uma faca e assassinou a professora Elisabeth Tenreiro, de 71 anos.

Dessa forma, sendo dever do Estado à proteção e zelar pela segurança destas crianças e adolescentes a Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, entende que, a criação do programa “Escola Mais Segura”, nas escolas públicas estaduais com a atuação dos agentes de segurança pública em folga ou aposentados para realização de segurança armada, nesse sentido, seria de extrema valia a fim de combater à violência e tornar os espaços mais seguros e acolhedores para toda a comunidade.

Logo, considerando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso **parecer é favorável** do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Lelo Maia', is placed over the text. To the right of the signature are two smaller, stylized initials: 'R' and 'A'.



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Lelo Maia

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em  
Maceió, 28 de fevereiro de 2024.

Lelo Belch

PRESIDENTE

Lelo  
Belch

George Donato Maia Neto

RELATOR – Dep. Lelo Maia

George  
Donato  
Maia  
Neto

AL